LEI MUNICIPAL Nº 1165/12 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de um veículo de transporte para recolhimento da produção agrícola dos associados da Cooperativa da Agricultura Familiar, no município de Floriano Peixoto (COPERFLOR), e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.046/2011, de 19 de dezembro de 2011;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de um veículo de transporte para recolhimento da produção agrícola dos associados da Cooperativa da Agricultura Familiar, no município de Floriano Peixoto (COPERFLOR), conforme contrato de repasse nº 0323707-67/2010/MDA/CAIXA, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o município de Floriano Peixoto - RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 05.12SETOR DO PROGRAMA PRONAT e CONTRAPARTIDA

- 05.12.20.Agricultura
- 05.12.20.601.Promoção da Produção Vegetal
- 05.12.20.601.0306.DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
- 05.12.20.601.0306.1.039-Aquisição de Caminhão COPERFLOR/MDA-PRONAT.
- 4.0.00.00.00.00.00-DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00.00-EOUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
- 4.4.90.52.52.00.00-Veículos de Tração Mecânica(2888)......R\$ 150.000,00

(Recurso: 1.114 - Aquisição de CAMINHÃO COOPEFLOR/MDA-PRONAT-C.0323707-67/2010)

Objetivo: "Esta atividades, visa desenvolver a Produção vegetal através do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - PRONAT, para a execução do Projeto: Aquisição de um veículo de transporte para o recolhimento da produção agrícola dos associados da COOPERFLOR, através do convênio firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário."

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS......R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos dez dias do mês de fevereiro de 2012.

EVERALDO SALVADOR,

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 10.02.11 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário